

Conselho Comunitário de Segurança Pública como canal de comunicação com a Polícia Militar de Minas Gerais

Marcilene da Silva¹

Jaine Maria Pereira dos Reis²

Vania Ávila de Oliveira³

Ângela Araújo Costa⁴

Alexander Daniel Pereira⁵

SILVA, M. et al. Conselho Comunitário de Segurança Pública como canal de comunicação com a Polícia Militar de Minas Gerais. *LIBERTAS: Rev. Ciênci. Soc. Apl.*, Belo Horizonte, v. 11, n. 1, p. 111-135, jan./jul. 2021.

Resumo: O presente artigo, na observação do atual crescimento da violência no meio social e na busca por uma nova abordagem e prática de política de segurança pública, visa analisar o Conselho Comunitário de Segurança Pública como um canal de comunicação com a Polícia Militar sob o aspecto do Policiamento Comunitário o qual tem como base o trabalho conjunto da polícia com a comunidade a fim de potencializar soluções no tocante a crimes, violência e má convivência no ambiente local. O distanciamento secular entre polícia e sociedade se revela na pouca exploração do Conselho Comunitário de Segurança Pública como meio de exercício de cidadania no que se refere à segurança pública, sob o aspecto de um tímido diálogo, ainda, entre comunidade e Polícia Militar.

Palavras-chave: Conselho Comunitário de Segurança Pública; Policiamento Comunitário; Polícia Militar.

¹ Doutorado em Educação pela Universidade de São Paulo/USP.

² Graduada em Direito pela Faculdade de Sete Lagoas.

³ Graduação em Pedagogia pelo Centro Universitário de Belo Horizonte

⁴ Mestre em Gestão Social, Educação e Desenvolvimento Local pelo Centro Universitário UNA - BH. Especialista em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS pela Universidade Cândido Mendes.

⁵ Revisor: graduação em Direito pela UNIFEMM (2001); Graduação em Ciências Militares -CFO - Academia de Polícia Militar de Minas Gerais (1994); especialista em Controle Externo; Gerenciamento de Projetos pela FGV; Especialização em Gestão em Segurança Pública; mestre em Economia, com ênfase em Estratégia e Inovação.

Public Security Community Council as a communication channel with the Minas Gerais Military Police

Abstract: This article, on the observation of the current escalation of violence in the social environment and the search for a new approach and practice of public security policy, aims to analyze the Community Council of Public Security as a communication channel with the Military Police under the aspect of community Policing which is based on joint work with the police community to leverage solutions with respect to crimes, violence and poor living in the local environment. The distance between the police and secular society is revealed in little exploration of the Community Council of Public Security as a means of exercising citizenship with regard to public safety, under the aspect of a shy dialogue also between the community and the Military Police.

Keywords: Community Council Public Safety, Community Policing, Military Police.

1 INTRODUÇÃO

Observa-se atualmente que a criminalidade violenta tem crescido nos últimos anos de forma assustadora, gerando inclusive medo na sociedade. Daí a necessidade de se analisar e refletir acerca de medidas eficazes no que tange a políticas de segurança pública. Diante dessas mudanças no *modus operandi* do crime, o Poder Público tem adotado diversas políticas de controle da criminalidade a fim de consolidar a segurança pública como direito fundamental do cidadão, permeando as relações da população como partícipes dessas políticas.

Assim, no final dos anos 80, desponta no cenário brasileiro a segurança cidadã a qual se efetiva por meio de políticas públicas que contam com apoio da sociedade civil, na busca de se diminuir a criminalidade e minimizar o medo em que as pessoas vivem atualmente, sabendo-se que, pelo menos no campo prescritivo, a garantia da cidadania e da dignidade da pessoa humana são garantias fundamentais contidas na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Rolim (2006) adverte que desconsiderar o papel das polícias na prevenção é clara subestimação, seja pelo fato de não acreditarem na sua efetividade, seja porque se avalia que os eventuais efeitos positivos produzidos pela ação policial seriam simplesmente insuficientes. O autor afirma que para muitos crimes uma correta intervenção policial de caráter preventivo pode fazer grande diferença.

Consequentemente, começa a surgir a figura do Conselho Comunitário de Segurança Pública visando a viabilização de soluções para o desenvolvimento das ações de segurança pública, utilizando-se a participação e contribuição comunitária, daí, entrelaçando-se com o modelo de Policiamento Comunitário o qual necessita da participação e apoio da comunidade. Para tanto, necessário se faz a existência eficaz de um canal aberto de comunicação entre polícia e comunidade.

2 CONHECENDO A POLÍCIA

Tem-se na área das ciências humanas a definição do que vem a ser polícia gera discussões acirradas entre diversos autores (MONET, 2001). Já Monjardet (2003) destaca que a definição proposta por Michael Banton, trazida por Ergon Bittner, prevaleceu por duas décadas, todavia, o debate ressurgiu ante a crítica de outros autores.

Para Bittner (2003), a definição oficial do mandato da polícia é o de agência de aplicação da lei, ou melhor, de policiamento a fim de se manter a paz. Para o autor, a polícia como conhecemos na atualidade é uma criação da sociedade inglesa e do segundo quarto do século XIX, momento em que se notava uma mudança cultural e ideológica, tendo em vista a oposição de por formas arcaicas de controle repressivo dos comportamentos desviantes e desordens.

Ressalta-se que na era moderna, a concepção acerca da polícia, seja nos moldes do modelo inglês ou francês, implicou em diversas maneiras de se policiar, como bem demonstra Bretas (1997):

A moderna historiografia da polícia apresenta-a como uma das criações do estado nacional Moderno, obedecendo aos padrões estabelecidos pela França absolutista ou pela Inglaterra do séc. XIX. A polícia francesa foi o modelo para uma polícia autoritária, preocupada com a segurança das instituições do estado. O modelo inglês sugere uma polícia sob maior controle dos cidadãos, preocupada com a segurança do cidadão. (BRETAS, 1997, p. 39).

Bittner (2003) argumenta que a Inglaterra foi o local de origem da polícia moderna já que naquele momento histórico se apresentava com uma sociedade urbana industrial mais avançada que outros Estados naquele momento histórico. Desse modo, Rolim (2006) destaca que a formação dessa moderna polícia autônoma e

profissional pode ser evidenciada pela experiência da Polícia Metropolitana de Londres fundada em 1829.

Paixão (1991) traz que a moderna polícia inglesa teve como fim, desde o início, a legitimação pública usando policiais sem armas (os *bobbies*, chamados gafanhotos azuis), por se acreditar que o desestímulo para a prática criminosa e a garantia da paz social se daria mais pelos laços recíprocos de confiança estabelecidos entre cidadãos e o Estado que o uso de armas e da força.

Diante das contradições em torno do que vem a ser “polícia” e qual é sua função no Estado e na sociedade democrática, Souza (1999) afirma que há uma desarmonia entre o que se entende por ordem nas mais variadas situações, lugares e momentos e o que é considerado legal e ilegal.

Bayley (2001) ainda afirma que, apesar da prevenção do crime e a melhoria da segurança pública serem tipicamente responsabilidades da polícia no mundo todo, o respeito às leis, a ausência de comportamento imoral, a criação de confiança pública e demonstração de simpatia, a capacidade para resolução de problemas diversos, a proteção da integridade dos processos políticos e o tratamento isonômico entre as pessoas, são também características relevantes da polícia.

Monjardet (2003) em uma análise empírica destaca três dimensões da polícia, sendo, enquanto instituição é um instrumento de autoridade política que age em nome da sociedade, enquanto organização é burocrática por ser um serviço público, e enquanto profissão, a polícia possui cultura e interesses próprios. Para o autor, esse aspecto tridimensional pode não ser harmônico ante o funcionamento cotidiano da polícia e ainda definiu a polícia como uma instituição que possui o monopólio do uso da força, além de garantir ao poder político o controle da sociedade em suas relações internas.

No que se refere ao “uso da força”, Monet (2001) ressalta que não só o policial está legitimado a utilizar-se da força física, já que há outros profissionais de diversas instituições que podem se valer do uso legítimo da força no exercício de suas atividades, concluindo assim, que o uso legítimo da força não é o bastante para conceituar a “polícia” e sim, uma condição essencial para existência da organização

policial. Todavia, o autor afirma que a execução do uso da força por policiais abrange múltiplos atores e situações não definidas previamente se diferenciando dos profissionais das demais instituições.

Rolim (2006, p. 24) destaca a importância de se evidenciar a diversidade de funções exercidas pelas “estruturas” de policiamento informais que existiam na maioria das sociedades conhecidas. O autor traz que, “etiologicamente, o termo ‘polícia’ deriva da expressão grega *politeia*, pela qual se designava a arte de governar a cidade, ou a arte de se tratar da ‘coisa pública’.”.

3 A POLÍCIA NO BRASIL

Para Espírito Santo (1999), a organização da polícia no Brasil originou-se primariamente em nível estadual, o que diferiu do modelo francês o qual constituiu uma polícia como força nacional centralizada, bem como do modelo inglês que organizou sua polícia como força local. Para o autor, no Brasil, não houve um planejamento sistemático acerca das funções a serem desempenhadas pela organização policial e por seus agentes, havendo uma bipartição da força policial, sendo uma dotada de pequenas funções judiciárias, com origens na administração local (polícia civil), e a outra, em moldes militares com adoção de uniforme, com a missão de patrulhar.

Bretas (1997) discorre que com o tempo, a polícia civil teve suas funções administrativas e judiciárias restringidas, enquanto que um aparato militar sofria frequentes ataques como inadequada para o policiamento diário, motivando a criação de outras polícias uniformizadas concorrentes, principalmente a Guarda Civil de 1903.

Durante o Brasil Colônia, houve embaraços acerca do papel a ser desempenhado pela polícia, já que esta tinha que satisfazer tanto as elites locais metropolitanas, como a sociedade no geral, inclusive, as classes menos favorecidas (BRETAS, 1997). Desse modo, fica evidente que se instalou uma desorientação tocante à missão da polícia.

Bretas (1997) afirma que a independência do Brasil em 1822 não trouxe mudanças relevantes para a organização policial, mas sim fez surgir uma aversão ao governo português o qual buscava a consolidação de um Estado centralizado.

Entretanto, tal anseio encontrou óbices provenientes das elites, como se demonstra abaixo:

A tarefa de organizar um aparelho estatal num território de vastas dimensões, sem uma classe profissional suficientemente grande de onde pudesse recrutar elementos para o serviço público, fez com que a elite conservadora investisse de autoridade funcionários subalternos, e a polícia recebeu poderes judiciais em casos de menor gravidade (BRETAS, 1997, p. 42).

Em 1871, segundo Bretas (1997), verificou-se com contundência a significativa redução dos poderes judiciais da polícia, fato este que trouxe reflexos na atuação policial durante o século XX. Assim, já finda a monarquia em 1889, com as mudanças advindas com a República, necessário se fez reorganizar a atividade policial.

Ante a essas mudanças, adveio uma polícia hierarquizada nos moldes militares que previa seleção e treinamento, deixando de ser, portanto, de forma voluntária. Bretas (1997) ainda revela que a aprendizagem na formação se dava pela prática cotidiana repassada pelos policiais mais antigos, não havendo treinamento técnico-profissional.

Assim, com essas grandes mudanças, como o fim da escravidão, a entrada em massa de imigrantes europeus, a emergência de novos atores sociais representados pelas camadas médias da população, Bretas (1997) afirma que a polícia passou a encontrar dificuldades em diferenciar as pessoas entre aquelas considerada “suspeitas” e as que agiam dentro da legalidade e normalidade social, tendo em vista que estas últimas eram cidadãos com origens diversas, considerando que a elite deveria ser protegida e os comuns vigiados. (Pinheiro, 1991 e Zaluar, 1996).

Espírito Santo (1999) traz que a “grande reforma policial” em 1967 destaca a intenção e busca para implantação do modelo profissional de policiamento, que como consequência desmantelou as Guardas Civis no intuito de centralizar atividades e distinguir atribuições das polícias militares e das polícias civis e das

funções militares e de policiamento. Tem-se que a reforma se deu em dois períodos: de 1969 a 1979 (implantação do modelo profissional) e, de 1979 a 1988 (consolidação do modelo). (MEIRELAS, 2003)

Carvalho (2002) afirma que o Estado Democrático instalado após 1985 com o fim da Ditadura, representou a expressão civil na ordem política, todavia a democracia apresenta sem uma definição precisa na atualidade. O autor ainda elege como um dos desafios para a construção da cidadania no Brasil a inadequação filosófica, estratégica e tática das polícias militares como agências públicas de contenção incumbidas da garantia dos direitos dos cidadãos e da sua proteção.

Barros (2009) assevera que necessário se fez algumas mudanças nas organizações policiais no Brasil a fim de se resgatar a confiança da sociedade nas mesmas e combater a criminalidade, a desordem e a violência ora instalada. O autor destaca que as primeiras experiências de mudanças nas polícias brasileiras se deram no final da década de 1980 com a implementação do policiamento comunitário o qual visa à aproximação entre polícia e comunidades.

Beato (2001) assevera que conceitos básicos acerca da cidadania e democracia constante na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 passaram a compor o panorama de novas concepções de polícia. O autor revela que:

No Brasil, as primeiras experiências de policiamento comunitário surgiram na cidade de Guaçuí e Alegre no Espírito Santo em 1988, e em Copacabana, no Rio de Janeiro no período de 1994-95. Em 1997, inicia-se na cidade de São Paulo a implementação dos Conselhos Comunitários de Segurança nos vários bairros como meio de viabilizar o trabalho preventivo da polícia comunitária (BEATO, 2001, p. 5).

Destaca-se que a busca por soluções eficazes no que tange à questão da segurança pública no Brasil, leva-nos a um olhar crítico das práticas policiais na atualidade brasileira, que apesar de apresentarem o viés do policiamento comunitário, ainda sim evidenciam resquícios de uma cultura organizacional tradicional e repressiva (ALVES, 2007; BEATO, 2001; NETO, 2004; SOUZA 1999).

4 MUDANÇAS E PERSPECTIVAS ACERCA DA POLÍCIA

Tem-se que o modelo de atuação da polícia atual surgiu na organização da polícia de Londres, realizada por Robert Peel em 1820 (MONKKONEN, 2003). O autor descreve que o modelo da polícia norte-americana veio da Polícia Metropolitana de Londres de 1829, e que no século XIX a polícia nos Estados Unidos tinha uma organização hierarquizada e uma estrutura de comando de comunicações, e uso de uniformes pelos policiais e a execução do patrulhamento como prevenção ao crime.

Cerqueira (2001), os norte-americanos O.W. Wilson e August Volmer idealizaram o modelo de polícia tradicional o qual, por volta de 1930, visava resolver os problemas da polícia local com a comunidade, ante a influência política da época, além de conter os níveis de corrupção e violência (FREITAS, 2003; NETO, 2003).

Este modelo provocou novos arranjos organizacionais, que segundo Neto (2003), buscava isolar a instituição policial de pressões políticas, dando-lhe maior autonomia em relação aos mecanismos de controle externo (administrativos, legislativos e judiciais), determinando assim, tomadas de decisões estritamente técnico-profissionais.

Skolnick e Bayley (2002) destacam que o patrulhamento motorizado realizado de maneira aleatória e o atendimento rápido às chamadas de intervenção policial, não permitiam uma ação eficaz, tampouco, uma maior detenção de criminosos. Foi sinalizada a necessidade de uma reorganização da atuação da patrulha motorizada, de forma que pudesse estar próxima da comunidade a fim de protegê-la, bem como ser eficaz quando necessário reprimir.

Mesmo com grandes avanços trazidos pelo policiamento profissional, vários fatores e questionamentos geraram inconsistência e contradições acerca da sua eficácia. Neste sentido, vale destacar o seguinte: a atuação eminentemente reativa de a ação policial ser após a ocorrência do crime, bem como a falta de prevenção, impossibilitam a análise e a identificação de suas causas, contribuindo cada vez mais para o aumento dos crimes e do medo (CERQUEIRA, 2001; NETO, 2003; MONJARDET, 2002).

O modelo tradicional começou a entrar em colapso mundial a partir da década de 1970, onde foram observados aumentos de crimes e da violência. Segundo Skolnick e Bayley (2002), nos Estados Unidos, países da Grã-Bretanha, Dinamarca, Finlândia, Noruega e Suécia a questão não foi diferente.

Em debate, a participação cidadã na execução e no desenvolvimento das políticas públicas mostrou-se como objeto de reflexão. Tocquerville em “A democracia na América” de 1830 mostra a relevância das associações livres no projeto liberal-conservador do autor o qual tratou a democracia como um dado imponderável do seu tempo. Assim, para Tocquerville a democracia fundamenta-se na paixão popular pela igualdade e não na ampliação da liberdade, a qual, a democracia poderia ameaçar.

A filosofia de policiamento comunitário - participação popular - revela o que Tocquerville preconizava, ou seja, a partir da vitória da democracia na Europa, ante a experiência na América, onde a democracia igualitária trouxe resultados positivos, demonstrando para o conservadorismo europeu que democracia difere de anarquia.

O direito à participação e à liberdade expressiva cidadã, remete à soberania popular, a qual Habermas (2003) afirma que a mesma vai além da reunião de cidadãos autônomos o que revela a autodeterminação dos cidadãos.

Atinente ao que Tocquerville em “A democracia na América” em 1830 traz, bem como o que revela Habermas (2003), as práticas do Sistema de Defesa Social no Brasil buscam uma manifestação da soberania popular, haja vista que o Conselho Comunitário de Segurança Pública – CONSEP - pode e deve ser entendido como instância de legitimação das estratégias e políticas de segurança pública cidadã.

Como já destacado por (Bayley; Skolnick, 2002) “os conselhos comunitários” seriam, estrategicamente, meios da participação popular na construção do policiamento comunitário, a fim de se garantir ampla liberdade comunicativa e participativa com pretensão de apresentar melhoras na vida da comunidade.

Os conselhos, no Brasil, a partir da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 revelaram-se como relevante instrumento de participação popular no

cenário das políticas públicas. Segundo Teixeira, citado por Silveira (2007, p.03), os conselhos se originam mediante três formas distintas: de movimentos insurrecionais, como por exemplo, a Comuna de Paris e os soviets de Petrogrado e da Revolução Russa de 1917; em instâncias de poder nos lugares de trabalho, como por exemplo, os conselhos de fábrica italianos, conselhos de autogestão na Iugoslávia e na Polônia e, por fim, como arranjos neo-corporativistas com o propósito de reduzir conflitos distributivos entre trabalhadores, usuários e outros grupos de interesse e os empresários.

Na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a formação de conselhos é amparada como previsto no art. 5º, XVII, o qual prevê a liberdade de associação para fins lícitos. O Conselho Comunitário de Segurança Pública é uma entidade de direito privado, com vida própria e independente em relação à Polícia Militar ou qualquer outro órgão público. É uma modalidade de associação comunitária, de utilidade pública, sem fins lucrativos, portanto, deve cumprir a publicidade e lisura dos seus atos, por meio de prestação de contas, eleições periódicas e registro público, a fim de viabilizar soluções para o desenvolvimento sustentável das ações de Defesa Social e Segurança Pública, por meio da participação e contribuição comunitária.

Neto (2003) destaca que as reformas na área policial nas décadas de 1960 e 1970 estavam baseadas na premissa de que a eficácia da ação preventiva do crime e da garantia da segurança dependeria de certa forma, da existência de uma relação sólida e positiva entre a polícia e a sociedade. Desta forma, a gestão da segurança passava a ser responsabilidade de todos, e não só da polícia, havendo a disseminação de ideias constantes nos conceitos de “policiamento comunitário” e “policiamento orientado ao problema”.

Afirma ainda o autor que o policiamento comunitário expressa uma filosofia operacional orientada à divisão de responsabilidades entre polícia e cidadãos no que se refere ao planejamento e na implementação das políticas públicas de segurança, ao passo que o policiamento orientado ao problema é um meio de se engajar a participação social, na medida em que a polícia não mais apenas reage ao

crime, mas passa a mobilizar esforços e recursos na busca da prevenção e solução dos problemas.

Porém, Skolnick e Bayley (2002) afirmam que o consenso acerca do significado de policiamento comunitário ainda é pequeno e vago, apesar de popular, explicitando que:

Em outros lugares, o policiamento comunitário é utilizado para rotular programas tradicionais. Ele tem sido associado a programas como os de Vigilância de Bairro e minidelegacias, a comunidades homossexuais, às visitas espontâneas de policiais às moradias, a campanhas na mídia para melhorar a imagem da polícia, estratégias para redução do medo do crime na população, dentre outros. Assim, muitos leitores ficarão desapontados, pois policiamento comunitário ainda não é um programa aceito e nem mesmo, um conjunto de programas (SKOLNICK; BAYLEY, 2002, p. 16).

Skolnick e Bayley (2002) contribuem neste campo, ressaltando que:

A premissa central do policiamento comunitário é que o público deve exercer um papel mais ativo e coordenado na obtenção da segurança, pois a polícia não consegue arcar sozinha com a responsabilidade, nem mesmo o sistema de justiça criminal poderia. Dessa forma, o público deve ser visto como “co-produtor” da segurança e da ordem, juntamente com a polícia, o que implica em uma nova responsabilidade para a polícia, qual seja: criar maneiras apropriadas de associar o público ao policiamento e à manutenção da lei e da ordem (SKOLNICK; BAYLEY, 2002, P. 18).

Segundo Freitas (2003), A tentativa de se colocar em prática do policiamento comunitário tem se mostrado presente em quatorze estados dos vinte e seis integrantes do Estado Brasileiro, além do Distrito Federal, sendo: Ceará, Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo, Pernambuco, Paraíba, Santa Catarina, Bahia, Rio Grande do Norte, Sergipe, Paraná, Rio Grande do Sul, Pará e Minas Gerais (BARROS, 2009; BEATO, 2001; CERQUEIRA, 2001; MARINHO, 2002; MUNIZ et al., 1997; SOUZA, 1999).

Segundo Ferreira (1999), o policiamento comunitário em Minas Gerais se deu em três fases diversas, dando início tal processo com o policiamento distrital em 1989, transpondo para o policiamento comunitário em 1993 instituído pela Diretriz de Planejamento de Operações nº 3008 do Comando-Geral da Polícia Militar e,

posteriormente em 2002 com a Diretriz para Produção de Serviços de Segurança Pública nº 04 do CG, oriunda das ações de “Polícia de Resultados” implantada em 1999 na Capital Mineira.

Cerqueira (2001) ressalta que a resistência de alguns policiais ao novo modelo de policiamento é um dos principais óbices para o policiamento comunitário, tendo em vista que muitos não se dedicam exclusivamente ao modelo, sendo a mesma necessária (Pessoa, 1998).

Souza (1999) afirma que a comunidade também resiste à implementação do modelo de policiamento comunitário.

Tem-se que a gestão do modelo de policiamento comunitário é uma tarefa árdua a qual exige o reconhecimento dos verdadeiros obstáculos e uma busca real de transpô-los. Skolnick e Bayley (2002) enfatizam que o policiamento comunitário requer uma mudança não só na prática, mas também na filosofia.

5 DOS MÉTODOS

A pesquisa adotada quanto à abordagem foi qualitativa. Para Godoy (1995), a abordagem da pesquisa qualitativa pressupõe que a realidade social é vista como construção e atribuição social de significados e com ênfase no caráter processual e na reflexão. Desse modo, o caráter comunicativo da realidade social permite que o refazer do processo de construção das realidades sociais torne-se o marco de partida da pesquisa.

Quanto aos fins, a pesquisa foi descritiva. Os estudos descritivos foram tratados visando descrever as relações práticas de integrantes da PMMG e dirigente do CONSEP acerca do policiamento comunitário, uma vez que: “[...] a pesquisa descritiva procura descobrir, com a precisão possível, a frequência com um fenômeno ocorre, sua relação e conexão, com os outros, sua natureza e características, correlacionando fatos ou fenômenos sem manipulá-lo.” (Cervo; Bervian, 1996, p. 49).

A estratégia de pesquisa, quanto aos meios, constituiu um estudo de caso, que foi desenvolvido na 20ª Cia do 16º BPM da PMMG e foi realizada análise documental, a

considerar pesquisa em acervo de documentos de determinados órgãos públicos, anais, fotografias, bem como o estudo sistematizado desenvolvido em material publicado em livros, revistas, jornais, redes eletrônicas.

A unidade de análise da pesquisa é a 20ª Cia do 16º BPM da Polícia Militar de Minas Gerais. Tem-se que a Polícia Militar de Minas Gerais foi o universo investigado na presente dissertação. E, neste liame, os sujeitos de pesquisa foram um Policial Comunitário da 20ª Cia do 16º BPM da PMMG e o presidente do CONSEP da 20ª Cia do 16º BPM da PMMG. A 20ª Companhia do 16º Batalhão da Polícia Militar de Minas Gerais fica localizada na Rua Tenente Vitorino, 71, no Bairro Santa Tereza, Região Leste de Belo Horizonte, Minas Gerais. Os quinze Bairros que fazem parte do CONSEP da 20ª Cia do 16º BPM são: Santa Tereza, Instituto Agrônômico, Horto, Sagrada Família, Floresta, Colégio Batista, Silveira, Nova Floresta, São Cristóvão, Concórdia, Cachoeirinha, Renascença, Vila Canadá, Bairro da Graça e parte do bairro Lagoinha.

O instrumento de coleta de dados desta pesquisa foi a entrevista semi-estruturada, que como entendem Alves-Mazzotti e Gewandsznajder (1999), na mesma o pesquisador introduz o tema da pesquisa, pedindo que o entrevistado fale um pouco sobre ele, eventualmente inserindo algumas questões de interesse no decorrer da entrevista.

Os dados adquiridos por meio das entrevistas realizadas foram analisados sob o aspecto da comparação dos pontos de vista dos entrevistados nos seus aspectos convergentes e divergentes, e em concordância com o conteúdo bibliográfico transcrito no trabalho.

6 ANÁLISE DE DADOS

6.1 A visão do Presidente do CONSEP

Observa-se que o Presidente do CONSEP ao ser questionado acerca do tempo o qual está na direção do mesmo, discorre que há eleições regulares para cargo de presidente, todavia, por falta de pessoas interessadas pode ocorrer simplesmente uma reeleição e renovação do cargo, além do mais, expressa que muitas pessoas apresentam interesses diversos ao se envolverem com o CONSEP, distanciando,

pois, dos objetivos reais. Assim expressa o entrevistado quando questionado de quanto tempo está no CONSEP:

Desde 2009 para 2010, as eleições ocorrem de 04 em 04 anos normalmente, se há alguma chapa que de posição, que se opine para fazer, que se exponha, assumir a direção se faz uma eleição novamente, se não se faz simplesmente uma assembleia entre a gente, se existe ou não existe e já faz a renovação normal. Procuro evitar uma situação: o CONSEP é muito usado para tripulinho político. (Entrevistado).

No que tange à estrutura e localização física do CONSEP, mostra-se no caso em estudo a falta de um espaço físico que se torne referência para todos, inclusive com toda logística de trabalho, apesar de funcionar na 20ª Cia do 16º BPM, evidenciando que a troca de comando pode influenciar na maneira de se trata o CONSEP. O entrevistado aborda:

Esse é o viés que a gente sempre luta e não consegue, o CONSEP não tem um apoio. Na 20ª Cia na época do comando de João Carlos Figueiredo, foi ele que impulsionou a formação do CONSEP, uma pessoa assim excepcionalmente líder do que ele fazia, um conceito excepcional de polícia comunitária, inteligente e tudo mais. Ele buscou isso e me convidou, disse: “Vamos colocar esse CONSEP para funcionar de tal maneira, então vem cá que eu vou te mostrar a estrutura que eu vou deixar para você, assim que eu sair do comando da Cia.” Ele pegou o 2º andar da 20ª, duas salas grandes, com telão, tv 32” para reunir. Começamos a reunião normalmente, com plaquinha “CONSEP”, aí ele saiu. Entrou o 2º Comandante e continuamos. O 3º Comandante entrou e o que ele fez? Tiraram a gente de lá para reforma e depois retornar, e retornar que nada! A gente é itinerante, só que as reuniões nossas são sempre aqui no auditório do 16º, só que só reunião não resolve, tem que funcionar. (Entrevistado).

No caso em estudo, traz evidência de que apenas aqueles poucos policiais militares que estão direcionados para o policiamento comunitário tem conhecimento desta prática, mas que os policiais em geral desconhecem o CONSEP, enfraquecendo este instrumento de cidadania e interligação com a PMMG:

É o que te falei. Aqueles que estão atuando, que estão direcionados para o CONSEP, que participam com a gente, que busca um entrosamento, que busca a função dele no policiamento comunitário – o CONSEP luta muito por isso – Esses militares têm mérito, a gente manda até carta de agradecimento que vai para o alto-comando que tem mudança de faixas dentro da polícia, através

disso. Agora o policiamento em si, no geral, nem sabe o que é o CONSEP. (Entrevistado).

O entrevistado ao ser questionado acerca das atuais atividades de policiamento comunitário por meio do CONSEP demonstra uma tímida enumeração, e basicamente demonstra a necessidade de haver um maior envolvimento e participação da Polícia Militar com CONSEP, em termos de concepções e ideais:

A principal delas é a rede de vizinhos protegidos né. A gente faz a estruturação, faz a palestra, apresenta e implanta junto com a Polícia Militar. Eu apresento a palestra, levo um policial comigo e o mesmo fala um pouco sobre a Polícia, porque a polícia participa do processo, é um dos elementos do CONSEP, como as associações de bairro também, como as regionais fazem, é um viesinho. O que gente precisa, acha necessário é que o CONSEP seja um órgão assim, que Polícia Militar abrace mesmo. (Entrevistado).

Acerca do relacionamento da Polícia com a comunidade tem-se que a função do policial é independente, ou seja, o CONSEP faz, a princípio, esse canal de coleta de informações com a comunidade para subsidiar os trabalhos da Polícia Militar, todavia no discurso do entrevistado, a troca constante de Comando, bem como certa indiferença por parte da Polícia Militar em relação ao CONSEP são fatores de dificultam uma maior aproximação entre Polícia e CONSEP:

A função do policial é independente. O que a gente busca é a informação que é importante que polícia precisa, que eu acho quem pode passar informação para a polícia nem é a P2, nem a inteligência da polícia, a comunidade é que traz a informação. Eu acho que é importante para que a polícia atue, não tem que vir de cima para baixo, tem que sair da comunidade a informação. Então o CONSEP busca justamente isso, ele busca o que desequilibra o ambiente. Uma das coisas que dificulta essa proximidade é a mudança constante de comando, questão de 06 meses muda, quando tá começando a acostumar com o Comandante da Cia. a gente alinha as coisas, vamos fazer um trabalho, aí coloca outro que tem outro tipo de mentalidade diferente, e a polícia ainda não tem aquele lado de chegar e falar: "Oh, nós temos que tratar o CONSEP com respeito e acreditar naquilo que é colocado." (Entrevistado).

No caso em estudo, transparece a falta de uma maior mobilização da comunidade, neste contexto, entenda-se como chamamento do cidadão comum, da dona de casa, de estudantes, de diretores de escola, do dono da padaria, etc., a fim de participar das reuniões do CONSEP:

Participam da reunião os líderes comunitários, que forma a nossa diretoria, a Polícia Militar e Polícia Civil. (Entrevistado).

6.2 A visão do Policial Comunitário

O entrevistado ao ser indagado acerca da atuação dos policiais militares no policiamento comunitário expressou-se de forma a enfatizar a formação dos policiais neste modelo de policiamento desde a formação policial, todavia transparece falta de profundidade no que tange à prática policial em si:

A 20ª Cia. tem 15 bairros, nesses 15 bairros. Aproximadamente a uns 02 anos atrás o Comandante de Policiamento da Capital dividiu os 15 bairros em setores, então esses policiais já são treinados desde a academia, desde quando fazem o curso de soldado, já são treinados justamente para esse policiamento voltado para o relacionamento comunitário. (Entrevistado).

Indagado sobre as estratégias adotadas de policiamento comunitário, o entrevistado respondeu:

No curso de formação já existem a matérias voltadas para o relacionamento com a comunidade, existem policiamento a pé, os próprios militares que trabalham nas viaturas eles são orientados a um bom relacionamento com a comunidade, no sentido de orientar bem comunidade e atender bem. (Entrevistado).

O entrevistado relata os benefícios tragos pelo CONSEP junto à comunidade retrata a existência, mesmo que tímida, de um canal de comunicação com a polícia:

O CONSEP de Segurança Pública 20, ele se reúne 01 vez por mês no auditório do 26º BPM, onde reúne os principais representantes desses 15 bairros. E esses principais representantes trazem as demandas de cada bairro, então além de segurança pública é discutido ali nas reuniões do CONSEP 20 outros assuntos além de segurança. O CONSEP 20 tem trago muito benefício para a comunidade porque o CONSEP 20 tem procurado reunir assuntos de segurança e demais assuntos. E ele interliga essas pessoas com a Polícia Militar, com a Polícia Civil. (Entrevistado).

O entrevistado em seu discurso dar a entender que falta maior envolvimento e interesse da comunidade nas práticas de policiamento comunitário:

A Polícia Militar tem procurado implantar vários projetos bons nas comunidades diversas, nos bairros de cada Cia., e às vezes nós policiais, eu como policial comunitário, que mexo com reunião de CONSEP e mexo também com rede de Vizinhos Protegidos, eu tenho observado que a comunidade não quer nada mais nada

menos do que o trabalho da polícia, ela [a comunidade] - não quer fazer nada. [...] A comunidade não quer nada mais nada menos uma placa com a logomarca da polícia na parede da casa dele, achando que isso ia espantar a marginalidade. [...] Mas a comunidade, assim, 99,9% não estão se reunindo pelo menos 01 vez por mês como eles deveriam se reunir, que é a parte de obrigação deles na Rede de Vizinhos Protegidos. (Entrevistado).

A respeito do policiamento comunitário, o entrevistado coloca a participação da comunidade como fator relevante para se alcançar o bem comum:

Policiamento Comunitário, a meu ver, de forma resumida, não é nada mais nada menos do que juntar a polícia e a comunidade de bem, visando o bem comum, ou seja, tanto o bem da comunidade, quando o bem da Polícia Militar na sua forma de fazer segurança pública. (Entrevistado).

7 CONCLUSÃO E RESULTADOS

Buscou-se primeiramente conhecer as bases históricas acerca da polícia, bem como a própria Filosofia do Policiamento Comunitário junto às práticas policiais onde se implanta o modelo de policiamento comunitário o qual possui como viés instrumental o chamado CONSEP.

O estudo foi satisfatório, haja em vista que demonstra o paradoxo da magnitude e da fragilidade da participação social no campo da segurança pública. Geralmente, a participação da comunidade na execução e no desenvolvimento das políticas públicas mostra-se como aprimoramento da cidadania.

Tem-se que apesar da busca da 20ª Cia do 16º BPM da PMMG em implementar o policiamento comunitário por meio do CONSEP, observa-se que há apenas um pequeno número de atividades efetivas do modelo de policiamento comunitário nos moldes do que fora apresentado no material bibliográfico, estando pois, ainda em fase de implementação, revelando-se: a) A falta de entendimento do que vem a ser policiamento comunitário, tanto no âmbito militar, quanto na comunidade; b) A desconfiança da comunidade em relação à polícia, ante a história cronológica da polícia e sua cultura de repressão; c) Falta de capacitação técnica orientada para o policiamento comunitários no que tange ao ocupante da presidência do CONSEP, apesar de vasta experiência com grupos sociais; d) Ausência de interesse da comunidade em participar de forma ativa do CONSEP, que batalhe por novas

conquistas sociais; e) Evidência de interesse do presidente do CONSEP em perpetuar na direção do mesmo, ante o *status* mantido pelo cargo perante a sociedade, podendo prejudicar nas eleições que, em tese, devem ser periódicas; f) A rotatividade de pessoal na instituição militar, que gera a descontinuidade de práticas já planejadas ou iniciadas; g) Falta de mobilização da comunidade local, por meio de estratégias de aproximação; h) O monopólio de poder nas mãos do presidente do CONSEP; i) As limitações de recursos diversos; j) A falta de conscientização política da sociedade; l) Ausência de planejamento estratégico por parte dos envolvidos diretamente na direção do CONSEP; m) Presença de interesses diversos, inclusive de políticos no CONSEP.

Nisto, observa-se a existência de obstáculos internos e externos ao CONSEP e à 20ª Cia de Polícia os quais prejudicam a prática do policiamento comunitário, ou seja, a pesquisa também identificou que necessário se faz a interação e apoio mútuo de todos os atores sociais. Desse modo, a polícia militar enquanto organização, policiais enquanto atores diretos, sociedade civil, cidadãos, poder público terão que ter um diálogo mais aberto e atitudes mais eficazes utilizando-se do CONSEP.

REFERÊNCIAS

ADORNO, S. Crime e violência na sociedade brasileira contemporânea. **Jornal de Psicologia - PSI**, n. abr./ jun., p. 7-8, 2002.

ALVES, I. Cultura profissional e violência policial: uma discussão. **Revista da RET: Rede de Estudos do Trabalho**, ano I, n. 1, 2007. Disponível em: <http://www.estudosdotrabalho.org/Alves_RET01.pdf>. Acesso em: 28 nov. 2011.

ALVES-MAZZOTTI, A. J. O planejamento de pesquisas qualitativas em educação. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v. 77, p. 53-61, maio 1991.

ALVES-MAZZOTTI, A. J.; GEWANDSZNAJDER, F. **O método nas ciências naturais e sociais: pesquisa qualitativa e quantitativa**. 2. ed. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 1999.

AZEVEDO, Marco Antônio de. **Informação e segurança pública: A construção do conhecimento social em um ambiente comunitário**. 2006. 248 f. Dissertação (Pós-Graduação em Ciência da Informação) – Escola de Ciência da Informação, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2006.

BALESTRELI, R. B. Direitos Humanos: coisa de polícia. Passo Fundo: Centro de Assessoramento a Programas de Educação para a Cidadania, 1998.

BARROS, Lúcio Alves de. O paisano, a política e a “comunidade”: a polícia na encruzilhada. *Revista Brasileira de Segurança Pública*. Ano 3, Edição nº 5, agosto/setembro de 2009.

BAYLEY, D. H. **Padrões de Policiamento**: Uma Análise Internacional Comparativa. São Paulo: EDUSP, 2001. (Coleção Polícia e Sociedade, 1).

BEATO, C. C. **Reinventando a Polícia**: a Implementação de um Programa de Policiamento Comunitário. Belo Horizonte: CRISP, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFMG, mimeograf. 2001.

BITTNER, E. **Aspectos do Trabalho Policial**. São Paulo: EDUSP, 2003. (Coleção Polícia e Sociedade, 8).

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. In: BELINELO, Antônio (Dir. Resp.). **Vade Mecum universitário RT**. 3 ed. Rev., ampl e atual. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

_____. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Apostila do Curso Nacional de Polícia Comunitária/ Grupo de Trabalho**. (Portaria SENASP nº 014/2006). Brasília, DF, 2006.

_____. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Apostila do Curso Nacional de Promotor de Polícia Comunitária / Grupo de Trabalho**. (Portaria SENASP nº 002/2007). Brasília, DF, 2007.

BRETAS, M. L. Ordem na cidade: O exercício cotidiano da autoridade policial no Rio de Janeiro, 1907-1930. Tradução de Alberto Lopes. Rio de Janeiro: Rocco, 1997.

BURKE, P. Violência urbana e civilização. In: OLIVEIRA, N. V. (Org). **Segurança Pública**: Reflexões sobre a criminalidade e violência urbana. São Paulo: Nova Alexandrina, 2002. p. 32-52.

CALDEIRA, T. P. do R. **Cidade de muros**: crime, segregação e cidadania em São Paulo. 34. ed. São Paulo: Edusp, 2000.

CARVALHO, J. M. **Cidadania no Brasil**: O longo caminho. 3. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

CERQUEIRA, C. M. N. (Org). **Do patrulhamento ao policiamento comunitário**. Rio de Janeiro: Freitas Bastos Editora, 2001. (Coleção Polícia Amanhã. Textos fundamentais de polícia, 2).

_____. **O futuro de uma ilusão**: o sonho de uma nova polícia. Rio de Janeiro: Freitas Bastos Editora, 2001. (Coleção Polícia Amanhã. Textos fundamentais de polícia, 6).

- CERVO, A. L.; BERVIAN, P. A. **Metodologia Científica**. São Paulo: Makron Books, 1996.
- CIARALLO, C.; NASCIMENTO, A. Segurança Pública e Psicologia: pelo fortalecimento de laços sociais conscientes e solidários na garantia dos direitos humanos. In: **Segurança Pública e Construção da Subjetividade**. Brasília: Ministério da Justiça, 2009. (Cadernos Temáticos da Conseg).
- COSTA, F. L. da; CASTANHAR, J. C. Avaliação de programas públicos: desafios conceituais e metodológicos. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 37, n. 5, p. 969-992, set./out. 2003.
- ESPIRITO SANTO, L. E. **Modelo de Polícia e Justiça no Estado Absoluto**. Belo Horizonte: Instituto Brasileiro de Policiologia (IBP), 1999.
- _____. **Modelo de Polícia e Justiça no Estado Moderno**. Belo Horizonte: Instituto Brasileiro de Policiologia (IBP), 1999.
- FERREIRA, A. B. H. **Novo Dicionário da Língua Portuguesa**. 2. ed. (ampl. e rev.). Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986.
- FERREIRA, R. A. C. **Conselhos Comunitários de Segurança**: uma proposta para Minas Gerais. 1999. 183 f. Monografia (Especialização) – Academia de Polícia Militar de Minas Gerais, Belo Horizonte, 1999.
- FRANCO, M. L. P. B. **O “estudo de caso” no falso conflito que se estabelece entre análise quantitativa e análise qualitativa**. São Paulo: PUC, Texto de Circulação Interna, p.32-41, 1986.
- FREITAS, L. S. **Um estudo do planejamento de novos serviços preventivos de segurança pública na Polícia Militar de Minas Gerais**. 2003. 147 f. Dissertação (Mestrado em Engenharia de Produção) – Escola de Engenharia, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2003.
- GODOY, A. S. Introdução à pesquisa qualitativa e suas possibilidades. **Revista de Administração de Empresas**, São Paulo, v. 35, n. 2, p. 57-63, mar./abr. 1995.
- HABERMAS, Jurguen. **Direito e democracia**: entre a facticidade e validade. Vol 1, 2ª ed. Tradução: Flávio Breno Siebeneichler. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003.
- LAKATOS, E.; MARCONI, M. **Fundamentos de metodologia científica**. São Paulo: Atlas, 2001.
- LEMGRUBER, J.; MUSUMECI, L.; CANO, I. **Quem vigia os Vigias?** Um Estudo sobre Controle Externo da Polícia no Brasil. Rio de Janeiro: Editora Record, 2003.
- LÜDKE, M.; ANDRÉ, M. E. D. A. **Pesquisa em educação**: abordagens qualitativas. São Paulo: EPU, 1986.

MARIANO, B. D.; FREITAS, I. **Polícia: desafio da democracia brasileira**. Porto Alegre: Corag. Administração e Parque Gráfico, 2002.

MARINHO, K. R. L. **Mudanças organizacionais na implementação do policiamento comunitário**. 106 f. 2002. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2002. Disponível em: <http://www.crisp.ufmg.br/arquivos/teses_monografias/dissertacao_karina.pdf>. Acesso em: 15 out. 2011.

MESQUITA NETO, P. de. Policiamento Comunitário e a Prevenção do Crime: a visão dos coronéis da Polícia Militar. **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, v. 18, n.1, p. 103-110, 2004.

_____. Policiamento Comunitário e Controle Civil da Polícia no Brasil: a experiência de São Paulo. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL A POLÍCIA E O CONTROLE CIVIL EM SOCIEDADES DEMOCRÁTICAS, 1998, São Paulo. **Anais...** São Paulo: Universidade de São Paulo, 1998.

MINAS GERAIS, Polícia Militar. **Diretriz de Planejamento de Operações nº 3008/ 1993-CG**. Polícia Comunitária. Belo Horizonte, MG: Comando-Geral, EMPM3, 1993. (revogada, 2002).

_____. **Diretriz para a Produção de Serviços de Segurança Pública nº 04/ 2002-CG**. Regula a filosofia do policiamento comunitário, na Polícia Militar de Minas Gerais. Belo Horizonte, MG: Comando-Geral, EMPM3, 2002. (revogada, 2011).

_____. **Diretriz para a Produção de Serviços de Segurança Pública nº 3.01.06/ 2011-CG**. Regula a Aplicação da Filosofia de Polícia Comunitária pela Polícia Militar de Minas Gerais. Belo Horizonte: Seção de Emprego Operacional, EMPM3, 2011.

MINAYO, M. C. de S. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. São Paulo: Hucitec, 1992.

MONET, J. C. **Polícias e sociedades na Europa**. São Paulo: NEV/EDUSP, 2001.

MONJARDET, Dominique. **O que faz a polícia: sociologia da força pública**. Tradução de Mary Amazonas Leite de Barros. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2003. (Série Polícia e Sociedade, 10)

MONKKONEN, E. H. História da polícia urbana. In: TONY, M.; MORRIS, N. (Org.). **Policiamento moderno**. Tradução de Jacy Córdia Ghirotti. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2003. v. 7. p. 577-612. (Série Polícia e Sociedade).

MUNIZ, J. et al. Resistências e Dificuldades de um Programa de Policiamento Comunitário São Paulo. **Revista Tempo Social**, São Paulo, v. 9, n. 1, 1997.

NETO, T. D. **Policiamento Comunitário e Controle sobre a Polícia: A experiência norte-americana**. 2. ed. São Paulo: Lumen Juris, 2003

PAIXÃO, A. L. Crime, controle social e consolidação da cidadania. In: REIS, F. W.; O'DONNELL, G. (Org.). **A democracia no Brasil**. São Paulo: Vértice, 1988.

_____. Polícia e segurança pública. **O Alferes**, Belo Horizonte, v. 9, n. 30, p. 27-41, jul./ set. 1991.

_____. Crime, controle social e a cultura oficial da sociologia. **Revista Sociedade e Estado**, Rio de Janeiro, v.10, n. 2, jul./dez. 1995.

_____. Crimes e Criminosos em Belo Horizonte, 1932-1978. In: PINHEIRO, P. S. (Org.). **Crime, violência e poder**. Rio de Janeiro: Brasiliense, 1981.

PEDROSO, R. C. **Estado autoritário e ideologia policial**. São Paulo: Associação Editorial Humanitas da Fapesp, 2005. (Coleção Histórias da Intolerância, v. 6)

PESSOA, J. G. **As Parcerias na Polícia Comunitária e os seus reflexos na atuação da corporação em Belo Horizonte, MG**. 1998. 145 f. Monografia (Especialização) – Academia de Polícia Militar de Minas Gerais, Belo Horizonte, 1998.

PINHEIRO, P. S. Autoritarismo e transição. **Revista USP**, São Paulo, v. 9, mar./ maio 1991.

QUICHERAT, L. Dicionário Latino-Português. Organizado por J.R. dos Santos Saraiva: Rio

de Janeiro – RJ/Belo Horizonte – MG, Garnier, 2000.

ROLIM, M. **A Síndrome da Rainha Vermelha: policiamento e segurança pública no século XXI**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed.; Oxford, Inglaterra: University of Oxford, Centre for Brazilian Studies, 2006.

ROLIM, V. H. **Conselhos Comunitários de Segurança Pública: limites, desafios e perspectivas**. 2012. 167 f. Dissertação (Mestrado em Administração) – FEAD, Centro de Gestão Empreendedora, Belo Horizonte, 2012.

ROSENBAUM, D. P. A mudança no papel da polícia: avaliando a transição para policiamento comunitário. In: BRODEUR, J. P. (Org.). **Como reconhecer um bom policiamento: problemas e temas**. Tradução de Ana Luísa Amêndola Pinheiro. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2002, v. 4. p. 27-55. (Série Polícia e Sociedade).

SAPORI, L. F. **Segurança Pública no Brasil: desafios e perspectivas**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007.

SAPORI, L. F.; SOUZA, S. B. Violência policial e cultura militar: aspectos teóricos e empíricos. **Teoria & Sociedade** (UFMG), v. 6, p. 39, 2001.

- SILVA, E. L. da; MENEZES, E. M. **Metodologia da pesquisa e elaboração de dissertação**. 3. ed. Florianópolis: Laboratório de Ensino a Distância da Universidade Federal de Santa Catarina, 2001.
- SILVEIRA, Jacqueline Passos da. **Arranjo Institucional dos Conselhos**. 20p, 2007. Disponível em: < http://www.ceter.mg.gov.br/i_seminario/arranjo_institucional.doc >. Acesso em: 8 jul.2013.
- SKOLNICK, J. H.; BAYLEY, D. H. **Policciamento comunitário**. São Paulo: EDUSP, 2002.
- SOARES, L. E. Uma interpretação do Brasil para contextualizar a violência. In: PEREIRA, C. A. M. et.al. **Linguagens da violência**. Rio de Janeiro: Rocco, 2000.
- SOUZA, E. **Avaliação do policiamento comunitário em Belo Horizonte**. 1999. 183 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 1999.
- TEIXEIRA, Paulo Augusto Souza. Os Conselhos Comunitários de Segurança Pública no Rio de Janeiro . Rio de Janeiro: 22 p., 2006. Disponível em: < <http://www.facha.edu.br/publicacoes/comum/comum26/artigo8.pdf> >. Acesso em: 08 jul. 2013.
- TAVARES-DOS-SANTOS, J. V. **Segurança pública e violência no Brasil**. Rio de Janeiro: Fundação Konrad Adenauer, 2009. (Cadernos Adenauer, IX, n. 4).
- TOCQUERVILLE, Aléxis de. **A Democracia na América**. Tradução de J. G. Albuquerque. São Paulo, Abril, 1985.
- TROJANOWICZ, R.; BUCQUEROUX, B. **Policciamento Comunitário: como começar**. Tradução de Minas Seinfeld de CaraKushansky. 2. ed. Rio de Janeiro: Polícia Militar do Estado de São Paulo, 1999.
- VERGARA, S. C. Começando a definir a metodologia. In: _____. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2003. cap 4.
- ZALUAR, A. **Da Revolta ao Crime S. A**. São Paulo: Editora Moderna, 1996. (Coleção Polêmica).

APÊNDICE A: ROTEIRO DE ENTREVISTA COM O PRESIDENTE DO CONSEP

Título da pesquisa: “CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA: UM CANAL DE COMUNICAÇÃO COM A POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS”

Nome: _____

Cargo ou função: _____ Data da entrevista: __/__/__

ENTREVISTA COM O PRESIDENTE DO DA 20ª CIA DO 16º BPM DA PMMG

- 1- Há quanto tempo o Sr. está na presidência do CONSEP da 20ª Cia do 16º BPM da PMMG?
- 2- Em termos de estrutura física e logística, discorra sobre o CONSEP da 20ª Cia do 16º BPM da PMMG.
- 3- Como o Sr. vê a atuação dos militares no CONSEP da 20ª Cia do 16º BPM da PMMG?
- 4- Quais são as atividades de policiamento comunitário desempenhadas hoje em dia no CONSEP da 20ª Cia do 16º BPM da PMMG?
- 5- O relacionamento da Polícia Militar com a comunidade se dá via CONSEP?
- 6- Quem participa da reunião do CONSEP?

APÊNDICE B: ROTEIRO DE ENTREVISTA COM POLICIAL COMUNITÁRIO

Título da pesquisa: “CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA: UM CANAL DE COMUNICAÇÃO COM A POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS”

Nome: _____

Cargo ou função: _____ Data da entrevista: __/__/__

ENTREVISTA COM O POLICIAL COMUNITÁRIO DA 20ª CIA DO 16º BPM DA PMMG

- 1- Como é a atuação dos policiais militares no policiamento na região da 20ª Cia do 16º BPM?
- 2- Quais estratégias de policiamento comunitário são adotadas na região da 20ª Cia do 16º BPM?
- 3- Quais foram os benefícios que o CONSEP trouxe para a da 20ª Cia do 16º BPM e comunidade?
- 4- Quais os fatores que dificultam a prática do policiamento comunitário, inclusive essa aproximação entre polícia e população local?